



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº 56 /2023



**EMENTA:** “Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar casas populares do bairro Floresta a terceiros e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, por escritura pública ou particular, das casas populares, pertencentes à municipalidade, situadas no bairro Floresta, nesta cidade, aos moradores que atualmente residem nestes imóveis e que foram devidamente cadastrados pelo setor de serviço social da municipalidade.

**Art. 2º** - As escrituras de doação serão outorgadas aos atuais moradores de baixa renda já residentes nas casas populares do referido bairro, proveniente de um programa habitacional, destinado a famílias carentes, constantes do anexo único, e que a partir de agora é parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - Os donatários assumirão toda e qualquer responsabilidade pelo imóvel, a partir da aceitação, por si e em relação a terceiros, isentando o doador de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, a qualquer título que seja.

**Art. 4º** - Todas as despesas inerentes a concretização das escrituras particulares ou públicas aos moradores beneficiários da medida e que fazem parte do anexo único, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, dentre elas, escrituras, registro junto ao cartório de imóveis, certidões e documentos de identidade dos donatários, certidões negativas e de inteiro teor, pagamento de demais emolumentos e guias, projetos de desmembramento, arquitetônico, ITCD, averbações imobiliárias, contribuições imobiliárias, e tudo o mais que for necessário para a entrega dos imóveis devidamente regularizados.

**Art. 5º** - Para fazer face às despesas inerentes à concretização das doações, o município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída na (L.O.A) Lei Orçamentária Anual.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:6 63600  
7277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.24 09:51:46 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º** - Para a devida concretização da doação de bem público a particular, ficam os referidos imóveis ora doados, situados no bairro Floresta, nesta cidade, desafetados de sua destinação pública, para que se cumpra o princípio da legalidade em favor do interesse público da medida.

**Art. 7º** - Caso o Poder Executivo opte pela doação imediata por meio de instrumento particular, poderá, a qualquer tempo, ratificá-la por meio de escritura pública, valendo-se do que preceitua o art. 3º.

**Art. 8º** - Ficam cancelados e sem efeito todos os documentos outorgados pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, ao longo dos anos, na forma de Cessão de Uso Real de Bem Público a particular, em razão da presente lei, como o levantamento e fiscalização de todos os atuais e eventuais antigos moradores e seu devido cadastramento junto ao setor de serviço social do município.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.24 09:52:03  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



## ANEXO ÚNICO

- 1) VANAIR AROUCA XAVIER – CPF nº 654.556.907-44  
Rua Pedro Romeu nº 03 casa – cadastro 510-0003-9443
- 2) FRANCISCO BATISTA DE SOUZA – CPF nº 595.170.776-53  
Rua Pedro Romeu nº 25 casa – cadastro 510-0025-9444
- 3) DANIEL SANTANA NETO – CPF nº 134.492.646-05  
Rua Pedro Romeu nº 10 casa – cadastro 510-0010-9445
- 4) LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA ESTÁCIO – CPF nº 098.957.907-75  
RELISAMAR PINTO ESTÁCIO – CPF nº 088.086.106-16  
Rua Pedro Romeu nº 115 casa – cadastro 510-0115-9446
- 5) ANA CLÁUDIA MENDES SOARES – CPF nº 933.461.156-15  
Rua Pedro Romeu nº 125 casa A – cadastro 510-0125-9447
- 6) ANA PAULA MENDES SOARES DA SILVA – CPF nº 066.928.546-36  
ROBSON LINHARES DA SILVA – CPF nº 050.306.656-76  
Rua Pedro Romeu nº 125 casa B – cadastro 510-0125-9471
- 7) RITA DE SOUZA GONÇALVES – CPF nº 844.364.846-53  
GETÚLIO RIBEIRO GONÇALVES – CPF nº 587.786.756-34  
Rua Pedro Romeu nº 123 casa – cadastro 510-0123-9448
- 8) DARLENE APARECIDA DE SOUZA – CPF nº 132.214.526-16  
PAULO SÉRGIO MARQUES JÚNIOR – CPF nº 124.362.506-69  
Rua Pedro Romeu nº 131 casa – cadastro 510-0131-9449
- 9) LAURO JOSÉ COELHO – CPF nº 057.595.596-13  
CRISTIANE SIMPOLIS – CPF nº 040.798.946-35  
Rua Pedro Romeu nº 135 casa – cadastro 510-0135-9450



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10) VILMA PINHEIRO DE FREITAS – CPF nº 019.445.667-67  
Rua Pedro Romeu nº 139 casa 01 – cadastro 510-0139-9451
- 11) NEILIMAR DE FÁTIMA ANASTÁCIO – CPF nº 119.543.546-06  
LUCAS DE OLIVEIRA – CPF nº 154.007.567-27  
Rua Pedro Romeu nº 139 casa 03 – cadastro 510-0139-9473
- 12) MARIANA AMBRÓSIO CAETANO – CPF nº 139.631.136-00  
OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF nº 185.701.856-77  
Rua Pedro Romeu nº 139 casa 04 – cadastro 510-0139-9474
- 13) GLAUCIELE APARECIDA DE FREITAS SOARES – CPF nº 020.274.186-95  
ANDRÉ SOUZA COSTA – CPF nº 008.293.996-90  
Rua Pedro Romeu nº 111 casa – cadastro 510-0111-9452
- 14) EDINEIA APARECIDA FERREIRA – CPF nº 821.100.186-15  
Rua Pedro Romeu nº 129 casa – cadastro 510-0129-9453
- 15) VALCIR DE SOUZA AGUIAR – CPF nº 429.059.906-00  
Rua Pedro Romeu nº 129 B casa – cadastro 510-0129-9454
- 16) MAURO HELENO DA SILVA – CPF nº 450.747.126-53  
Travessa Pedro Romeu nº 271 casa – cadastro 483-0271-9455
- 17) TAMARA MARTINS MACHADO – CPF nº 152.485.066-70  
Travessa Pedro Romeu nº 149 casa – cadastro 483-0149-9456
- 18) DANILO BARBOSA MARTINS – CPF nº 070.351.206-45  
AMANDA FERREIRA DE CASTRO – CPF nº 076.243.586-03  
Travessa Pedro Romeu nº 147 casa – cadastro 483-0147-9457

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
FRANCISCO DE  
JESUS ASSIS DE JESUS  
FURTADO:63600 FURTADO:63600  
7277063600 Data: 2023.11.24  
09:52:28 -0300



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19) MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA – CPF nº 091.560.476-06  
Travessa Pedro Romeu nº 143 casa – cadastro 483-0143-9458
- 20) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE - CPF nº 690.831.856-72  
JOSÉ MARIA PENIDO – CPF nº 453.828.916-72  
Travessa Pedro Romeu nº 05 casa – cadastro 483-0005-9459
- 21) GILBERTO CARDOSO DA SILVA - CPF nº 579.758.687-87  
DILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF nº 429.526.626-49  
Travessa Pedro Romeu nº 07 casa – cadastro 483-0007-9460
- 22) RUTE JURACI PINTO RIBEIRO - CPF nº 997.969.706-78  
Travessa Pedro Romeu nº 06 casa – cadastro 483-0006-9461

FRANCISCO Assinado de  
DE ASSIS DE forma digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS  
7277063600 63600 FURTADO:672770  
Dados: 2023.11.24  
09:52:42 -03'00"



## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 23 de novembro de 2023

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso I, c/c o “caput” do art. 136 e parágrafo segundo da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta respeitável Câmara no sentido de ter autorização legislativa para que o Município de Mar de Espanha proceda à doação de bens imóveis públicos a particulares e contém outras providências.

A questão da casa própria ainda é hoje o grande sonho de todo cidadão brasileiro. O déficit habitacional é muito grande, tendo em vista vários fatores como o econômico, a falta de políticas sociais efetivas, e em especial em nossa região, o chamado “êxodo rural”.

Ao longo dos anos esta situação foi se agravando e os gestores públicos procuravam amenizar esta carência habitacional implementando projetos, dentre eles o de “cessão de uso real de bem público”, que sintetizando significava que o cidadão carente, depois de passar por uma avaliação do serviço de assistência social do município, era cadastrado dentre aqueles cidadãos considerados “em vulnerabilidade social”, sendo contemplado com uma moradia nas chamadas “casinhas populares”, situado no Bairro Floresta, nesta cidade.

Naquele momento crítico alcançou o objetivo pretendido vindo a acolher muitas famílias, principalmente aquelas que perderam seus empregos, vinham do campo para cidade tentar maior oportunidade e vida mais digna para seus familiares. Não há como negar a importância que estas casinhas representaram ao longo dos anos.

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:672770  
FURTADO:6 63600  
7277063600 Dados: 2023.11.24  
09:52:53 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Acontece que pela Lei Municipal autorizativa, à época lei nº 869 de 23 de dezembro de 1996, o Prefeito Municipal somente concedia cessão de uso, não dando o justo título a seus moradores contemplados.

O tempo foi passando, beneficiários das medidas foram morrendo, outros mudando do município, criando uma situação atípica. No próprio termo de cessão de uso de bem público dava a possibilidade deste imóvel da municipalidade ser transferido para herdeiros e sucessores, desde que houvesse a comunicação expressa à Prefeitura, no sentido de renovar o termo escritural e a família do beneficiário em fragilidade social não ficasse à mercê da indigência humana.

Com estes parâmetros traçados pelos ex-prefeitos, acreditava-se que não haveria maiores problemas em dar sequência à política de inclusão social na área habitacional. Ledo engano! Os herdeiros e os próprios beneficiários das medidas deixavam de informar sobre a situação familiar de cada morador contemplado, tornando estas “casinhas populares” um grande problema para os administradores públicos que por aqui passaram.

Mais de 30 (trinta) anos se passaram e hoje a situação existente nas chamadas “casinhas populares” do bairro Floresta é completamente diferente de quando da criação do projeto primitivo. Entretanto, não há como negar que todos aqueles que hoje habitam estas moradias da municipalidade são cidadãos carentes, em vulnerabilidade social, e que vivem sempre amedrontados de que, sempre quando houver eleição, o novo Prefeito vai “despejar” todos os moradores. Enfim, é viver numa constante agonia e incerteza quanto ao seu futuro e de seus familiares.

E foi neste sentido que esta administração, procurando completar o que se iniciou na gestão do prefeito anterior, em regularizar de vez esta situação de constrangimento social, doando-lhes de vez referidas casas, pretende o fazer com o restante, como já foi feito com a maior parte na administração anterior.

Para tanto, fez minucioso levantamento de cada moradia. Foi realizado o cadastramento de morador por morador, a regularização de todo o loteamento, através de procedimento de desmembramento da área, já que naquela localidade constava somente como uma área de terras pertencente à municipalidade. Hoje sim, houve o projeto arquitetônico, levantamento planimétrico de toda área, individualizando as moradias com medidas e confrontações, por profissional engenheiro, propiciando que o Chefe do Executivo Municipal torne realidade o sonho de seus moradores, com a escritura definitiva de doação, que virá tão logo seja possível.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta situação fática já está cristalizada, não há mais razão para que o Município dê outra destinação para estes imóveis a qual foi primitivamente destinado, e como tal, precisamos regularizar a situação destes moradores, que acabaram fazendo de lá suas moradias definitivas e criando famílias, fazendo vínculo naquela localidade e região.

A Secretaria de Obras e serviços públicos, a procuradoria jurídica do município, o setor de engenharia, a secretaria de desenvolvimento e ação social, fizeram em conjunto um levantamento “in loco”, casa por casa, com medidas, confrontações, e cadastrou todos os moradores ocupantes das respectivas casas, para que os mesmos pudessem fazer parte da listagem geral atualizada que fosse encaminhada para a Câmara em anexo ao projeto de lei e, *a posteriori*, caso o projeto fosse aprovado, pudessem receber as respectivas escrituras de doação em caráter definitivo, no momento oportuno.

O setor Jurídico da Prefeitura de Mar de Espanha viu a plausibilidade do projeto e aprovou o mesmo, realizando os levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

Cumpra esclarecer aos senhores vereadores que o município arcará com todas as despesas atinentes à viabilização e feitura das escrituras de doação, não recaindo sobre os donatários qualquer tipo de ônus que os impeçam de tornar seus sonhos em realidade.

Certidões que serão necessárias junto aos cartórios, documentação dos beneficiários com a expedição de documentos de identidade, CPF e certidões de nascimento ou casamento, projetos arquitetônicos, despesas propriamente dita com a escritura de doação, registro no Cartório de Imóveis e demais despesas à concretização do pretendido, tudo no momento oportuno, dada a atual situação financeira deste ente.

É um projeto administrativo trabalhoso que envolveu muitos servidores municipais, porém de alta relevância social e que colocará de vez uma “pá de cal”, não só quanto as especulações imobiliárias, políticas, mas acima de tudo trará a paz social a este grande número de cidadãos.

Em sendo assim, acreditamos que estaremos prestando um grande serviço à comunidade do bairro Floresta que habita naquele local, resolvendo de vez um problema que se arrastou ao longo dos anos e que na verdade precisava de uma ação eficaz para transpor os vários empecilhos que eram apresentados.

Espera dos ilustres vereadores a apreciação, discussão, e votação favorável do presente projeto de lei.

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:66277063 ASSIS DE JESUS  
600 FURTADO:66277063  
Data: 2023.11.24  
09:33:16 -03'00'





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:6727706360  
0

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.24 09:53:29  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal